



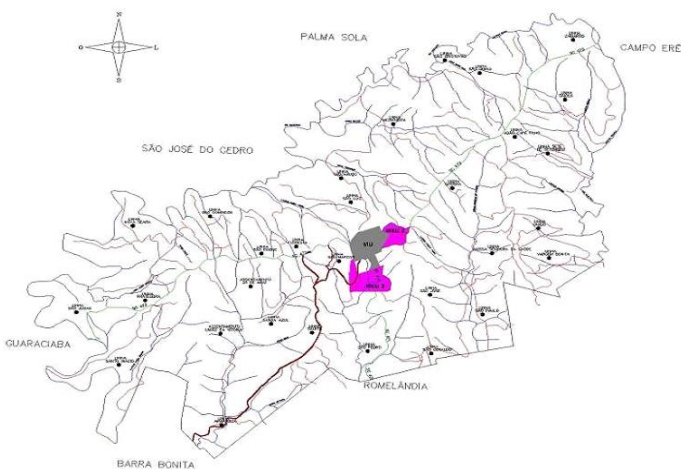
Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Anchieta

ZONEAMENTO

**MEU 2 - MACROZONA DE EXPANSÃO URBANA 2
INTERESSE MISTO DIVERSIFICADO**

ÁREA MÍNIMA (M ²)	TESTADA MÍNIMA (M)	RECUOS (M)			TAXA DE OCUPAÇÃO %	GABARITO Nº DE Pavimentos	Índice De Aproveitamento	Taxa De Permeabilidade %
		F	L	FD				
360	12	3,00	0,75m para visão oblíqua e 1,50m para visão direta. PARA QUALQUER ABERTURA		70	01	0,5	20
Loteamentos novos, área 250m ² , em no máximo de 20% do total, distribuído em 75% das quadras	12				70	02	1,0	20
	12				80	01	1,3	20
		70	01					



Objetivo: Direcionar e incentivar o adensamento, adequando-o ao meio físico existente, promover ações de estruturação viária, com vistas a proporcionar o desenvolvimento ordenado de uma nova área urbana, dando continuidade à infraestrutura, de forma a possibilitar o desenvolvimento de atividades de interesse misto diversificado.

PROPOSTAS DE USOS

- PERMITIDOS**
- USO 1 – Residencial Unifamiliar
 - USO 2 – Residencial Multifamiliar
 - USO 4 – Comércio Vicinal
 - USO 5 A – Comércio Varejista e Prestação de Serviços 1
 - USO 5 B – Comércio Varejista e Prestação de Serviços 2
 - USO 8 – Para Veículos
 - USO 9 – Comércio de Veículos Leves
 - USO 18 – Hotéis e Pousadas
 - USO 20 – Atividade Nível de Incômodo 1

- PERMISSÍVEIS**
- USO 6 – Comércio Atacadista
 - USO 7 – Comércio e Serviços Especiais
 - USO 11 – Institucional
 - USO 12 A – Institucional Especial 1
 - USO 14 - * Religioso
 - USO 17 - * Atividades Noturnas
 - USO 21 - * Atividade Nível de Incômodo 2

OBSERVAÇÕES / INSTRUMENTOS

Nesta Zona será implantado o Direito de Preempção por 5 anos, conforme Art. 25 do Estatuto da Cidade.
 *Para estas atividades será exigido o Estudo de Impacto de Vizinhança.
 * Parágrafo Único - Art. 42º.
 * = Conforme critérios do Art. 80 da lei complementar 026/2010 § 3º